



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florínea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 398/2011 DE 16.02.2011

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ASSINAR TERMOS DE CONVENIO E DE ADITAMENTO COM O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FORMALIZANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS AO R. JUÍZO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, autorizado a assinar termos de Convênio e de Aditamento com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais, sem ônus, exclusivamente para prestação de serviços junto ao R. Juízo da Comarca de Assis.


Parágrafo Único – O mencionado Convênio poderá ser celebrado após análise de minuta elaborada.

Art. 2º - Os encargos que o Município cedente vier a assumir em razão da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Fevereiro de 2.011


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisca J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças